ANNO DE 1838. QUINTA FEIRA 17 DE MAIO. N: 108.

DIARIO DE PERNAMBUCO

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1838.

DIAS DA SEMANA.

14 Segunda S. Gil Abade. Audien. do Juis do crime de t. ses da T. P.
15 Terça S. Jsidoro. Rel. de m. e aud. do J. dos Orf. de t.
16 Quarta S. João Nepomoceno Sessão da Th. pub Quartos ming as 7 h. e 30 m. da t
17 Quinta S. Pascoal bailão. Rellação de manhã do J. dos orf. de t.
18 Sexta S. Venancio M. Aud. do Juiz de Direito de m. etc
19 Sabado S. Pedro Celestino. Relação de m. e aud. do V. G. em Olinda.
20 Domingo S. Bernardino de sena.

mare' cheia para o dia 17 de Maio
as 2 hora e 18 m. da m, -- 2 h. 44 m. da tard.

Tudo agora depende de nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiação entre as Nações mais cultas.

Proclamação d'Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se a 1,000 reis mençaes pagos adiantados nesta Tipografia, rua das Cruses n. 3, e na Proça da independencia D. 37 e 38. onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios, inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

maio 16.

Londres 31 Ds. St. por 1000 ced effectivo
Lisboa 75 por o|o premio, por metal, Nom.
França 310 a 315 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de desc.
Moedas de 6,400 14,700 as velhas, novas 14,400
" 4,000 7.500 a 7.600
Pezos Colunares 1.600 a 1620
ditto Mexicanos 1,590
Patacões Brasileiros 1.620 a 1600
Premio das lettras. por mez 1 1|4 por o|o
Cobre a par das sedulas

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.

Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Rea de S. João, Brejo d'Area Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Nata Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquiras, Monte mor novo Aracaty, Cascavel, Caninde, Granja, Imperatriz S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova de El-Rey, Ico, S. Matheus, Reacho do sangue, S Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 17 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11, e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

PERNAMBUCO.

1838 — N.° 60.

Francisco do Rego Barros, Presidente da Provincia de Pernambuco. Faço saber a todos os seus Habitantes, que a Assemblea Legislativa Provincial Decretou, e eu sancionei a Resolução seguinte:

Artigo 1. A classificação das Lans, submettida a Inspecção sera' d'ora em diante considerada em primeira, segunda, e terceira sorte, segundo a sua qualidade e limpesa.

Artigo 2. Ficão nesta parte alteradas as disposições do artigo 4. da lei de 11 de Junho de 1836, e bem assim todas as Disposições em contrario.

Mando por tanto a todas as Authoridades, a quem o conhecimento, e execução da referida Resolução pertencer, que a cumprão, e fação cumprir taõ inteiramente como nella se contem. O Secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar e correr. Cidade do Recife de Pernambuco em dous de Maio de mil oitocentos e trinta e oito; decimo setimo da Independencia e do Imperio.

L. S. Francisco do Rego Barros.

Carta de Lei, pela qual V. Ex. manda executar a Resolução da Assemblea Legislativa Provincial, que houve por bem sancionar, declarando a classificação das Lans submettida a Inspecção em primeira, segunda, e terceira sorte, segundo a sua qualidade e limpeza, na forma acima declarada.

Para V. Ex. Ver.

Jose Xavier Faustino Ramos afez.

Seguia se o Registo, Sello, publicação &c.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 10 de Maio de 1838.

Officio — Ao Exm. Snr. Bispo Deocesano enviando lhe para sua intelligencia e execussão pela parte q' lhe toca, um exemplar da Lei Provincial N. 52 de 18 de Abril do corrente anno erigindo em Freguesia a Capella Curada de Nossa Senhora da Penha da Serra Talhada.

Dito — Ao Commandante das Armas, respondendo ao seu officio que serve de informação ao requerimento de João Baptista de Mello Oxalà praça de deposito, que pede demissão dando um Substituto; que assim lhe defira admitindo na forma da Lei o Substituto que o supplicante offerece em seu lugar, uma vez que elle seja idoneo.

Dito — Ao mesmo, para faser constar ao Tenente João de Siqueira Campello que para ser levado o seu requerimento ao Governo Supremo com informação da Presidencia, he mister que elle apresente a guia que se lhe passou pela Thesouraria das Tropas em 1822, quando foi mandado para Portugal pela Junta Provisoria do Governo.

Dito — Ao Inspector da Thesouraria recommendando-lhe que dé as providencias necessarias a fim de que sejão promtamente pagos dos respectivos fretes os Mestres das Embarcações que tem conduzido Farinha do Rio de Janeiro para esta Cidade por conta da Fasenda.

Dito — Ao mesmo, communicando-lhe, que julgando a Presidencia conveniente dos interesses das Rendas Provinciaes o refundir as Collectorias das Freguesias de S. Fr. Pedro Gonsalves, Santo Antonio, Boa vista, e Affogados em uma Repartição com a denominação de Collectoria Geral das Rendas internas desta Cidade, a qual se regera' pelo Regulamento desta data que se lhe envia, assim o tem resolvido, e lhe ordena que dé as disposições necessarias para que esta nova Repartição seja montada no 1. de Julho com os empregados constantes da relação, que se lhe remette.

Dito — Ao mesmo, para dar as precisas providencias a fim de que a Mesa do Consulado, e a recebedoria das Rendas internas Geraes, sejão montadas no dia 1. de Julho do corrente anno com os Empregados constantes das relações que se lhe envião.

Relação dos Empregados a que se referem os dous antecedentes officios.

Repartição do Consulado.

Para Escrivão.
Francisco Manoel de Almeida Catanho.

Primeiros Escripturarios
Antonio de Souza Reis
Francisco de Paula Lopes Reis,

Segundos Escripturarios.
João Francisco Regis Quintella.
Justinianno Antonio da Fonceca
Francisco Joaquim Ribeiro de Brito

Amanuenses.
Domingos das Neves Teixeira Bastos
João Bernardo Diniz Pessoa
Caetano Gomes de Sá
Antonio Leandro da Silva.

Thesoureiro.
Jose Antonio da Silva Junior.

Feitores e conferentes.
João Francisco Duarte
Jose Affonso Ferreira
Jose Maria Cesar do Amaral
Antonio Bento Froes

Arqueador.
Francisco Jose Marinho.

Guardas.
Jose Ignacio da Costa Monteiro
Jose Raimundo Ferreira
Jose Correia Leal
Francisco Jose dos Santos
Joaquim Antonio Carneiro.
Jose Lourenço Bastos
Manoel Germano do Amaral
Jose Jeronimo Correa.
Antonio dos Santos Pinheiro
Diogo Baptista Fernandes
Jose do Monte Lima.
Joaquim de Albuquerque Mello
Antonio Verissimo da Silva Pimentel
Vicente Ferreira Rodrigues Leite
Jose Lourenço Xavier Quinteiro
Bernardo Vieira de Mello.
João Athanasio Botelho
Jose Marcelino da Silva Braga

Porteiro.
Francisco Gonsalves Garjão

Continuo.
João da Silva Costa Bourbon

Correio.
Venancio Ribeiro de Aguiar.

Fiel da Balança do Assucar.
Joaquim da Silva Rego.

Recebedoria das Rendas internas Geraes.

Administrador Thesonreiro e Fiel.
Antonio Ferreira Duarte Velloso.

Escrivão.
Estanislao Pereira de Oliveira

Primeiros Escripturarios
Manoel Antonio Simões do Amaral
Joaquim Maria de Carvalho.

Segundos Escripturarios.
Francisco Antonio de Souza
João Rodrigues de Miranda

Agente.
Jose Jeronimo de Souza Limoeiro

Guarda e Porteiro.
Luiz Francisco de Paula

Continuo e Sellador.
Francisco das Chavas Fereira.

Collectoria Geral das Rendas internas.

Collector e Fiel.
Bernardino Pereira de Brito

Escrivão.
Luiz Francisco de Mello Cavalcante.

Escriturarios.
João Ignacio do Rego
Jose Guedes Salgueiro
João Izidro Lopes Lima.

Lançadores.
Francisco de Paula e Silva.
Jose Bernardo dos Reis Lima

Guarda e Correio.
Felippe Neri de Oliveira Cruz.

Officio — Ao Prefeito da Comarca do Rio Formoso, respondendo ao seu officio em que pede a mudança da Secção de Companhia de sua Comarca, pelo estado de relaxação em que se achaõ os soldados; que só do primeiro de Julho em diante podera' mandar-se um Destamento do Corpo Policial como determina o Artigo 3. ° da Lei Provincial numero 57; devendo entretanto o mesmo Prefeito chamar a ordem os Soldados, e faser proceder contra elles na forma da Lei, quando continuem na mesma relaxação.

Dito — Ao Prefeito da Comarca de Goiana, respondendo lhe, que deve continuar a engajar para a Sessão de Companhia de sua Comarca como lhe foi ordenado em officio de 21 de Abril proximo passado, até se completar o numero de Praças de que se compoem a mesma Secção.

Dito — Ao Prefeito da Commarca de Santo Antão, approvando a proposta que remetteu de Sub Prefeitos para a sua Comarca, e enviando-lhe os respectivos Titulos afim de os faser entrar logo em exercicio.

Portaria — Nomeando Sub Prefeitos; da Freguesia da Escada, ao Capitão Manoel Thomé de Jesus, da Freguesia de S. Antão, ao Capitão Antonio Correia de Mello, da Freguesia de S. Jose dos Bizerros ao Cidadão Antonio Teixeira de Carvalho Virgens, e da Freguesia da luz ao Cidadão Manoel Carlos da Silva Fragoso.

Officio — Ao Inspector Geral das obras publicas, ordenando que mande deitar nos lugares da Estrada do Giquiá, em que se tem formado atoleiros, ou se possaõ formar, a porçaõ de areia necessaria para que se tornem transitaveis, dando todas as demais providencias, q' para este fim se fizerem mister.

Dito -- Ao Commendante superior da G. N. do Recife para mandar despensar de todo o serviço a Joze Candido de Barros Vice Consul da Russia nesta Provincia em quanto estiver no exercicio destas funcções.

Dito -- Ao Consul da Russia nesta Provincia, communicando-lhe a expediçaõ da ordem supra.

Dito — Ao Inspector de Arsenal de Marinha, respondendo-lhe, que pode mandar continuar a obra do mesmo Arsenal, segundo o plano que foi apresentado.

Dito — Ao mesmo, respondendo-lhe

que mande fasar o conserto de que preciza a Galiota do mesmo Arsenal, visto informar que a sua dispesa sera' muito menor do que a necessaria para a construcçaõ de uma outra.

Dito — Ao Director do Arsenal de G. communicando-lhe que foi demittido o Fiel do Almoxarife do mesmo Arsenal Francisco dos Reis Nunes Campello por assim o requerer, e ordenando-lhe que assim o faça constar ao mesmo Almoxarife a fim de propor outro que o substitua.

Portaria — Ao Director do Arsenal de Guerra para fornecer ao Hospital Regimental do 4. ° Corpo d'Artilheria os objectos constantes da relaçaõ que se lhe envia, os quaes deveraõ ser tirados da ambulancia que lhe foi entregue pelo Boticario Jose Luiz Innocencio Pegge.

Officio — Ao Commandante das Armas communicando-lhe a expediçaõ da ordem supra.

Portaria — Ao Commandante da Escuna Lebre, para receber a seu bordo e transportar para a Corte ao Marinheiro Luiz Castanheto subdito de S. M. Sarda.

Dita — Ao mesmo, para se derigir no dia 12 do corrente a Thesouraria afim de receber 2 caixotes que tem de ser remettidos ao Exm. Ministro da Fasenda.

Officio — Ao Inspector da Thesouraria, communicando-lhe a expediçaõ da ordem supra.

Dito — Ao Padre Regente do Hospital de N. S. do Paraiso, enviando para seu conhecimento e execuçaõ pela parte que lhe toca um exemplar da Lei Provincial n. 55 de 18 de Abril do corrente anno.

Dito — A Mesa da Irmadade de N. S. do Livramento desta Cidade, enviando-lhe um exemplar da Lei n. 54 de 18 de Abril do corrente anno, que authorisa a mesma Irmandade para devidir as suas Loterias.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 10 de Maio de 1838.

Officio — Ao Exm. Presidente, remettendo-lhe em conformidade do seo officio de 23 do mez p. p. o parecer dado pela Junta de Saude sobre inspecçaõ do Alferes Ajudante da Guarniçaõ da Parahiba do Norte Andre Accioli Adilhano de Vasconcellos.

Dito — Ao mesmo Exm. Snr., remettendo-lhe e informando o requerimento do Tenente Carlos Martins d'Almeida, que a S. M. o Imperador supplicava o Posto de Capitaõ a em rasaõ de sua antiguidade, e anteriores serviços.

Dito — Ao mesmo Exm. Snr. remettendo lhe, e informando favoravelmente o requerimento do Coronel Bento Jose Lemenha Lins, que pedia um anno de licença na forma da Lei, para tractar de sua saude fora da Praça, e de seos negocios particulares.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., renovanvando-lhe o pedido feito em officio de 2 do mez antecedente, acerca da remessa de alguns soldados pertencentes a Bahia, Parahiba, Alagoas, e Rio Grande do Norte.

Dito — Ao Commandante Superior da Guarda Nacional do Municipio, remettendo-lhe a quantia de 4 $140 reis em sedulas pertencentes aos Guardas Nacionaes Severino Antonio de Mello, Antonio Patricio da Conceiçaõ, e Antonio Coelho da Silva, todos do Batalhaõ de S. Lourenço, Manoel Jose Ferreira, Antonio Ferreira dos Santos, Joaõ Alves da Costa, e Sotero Barbalho, do de Santo Amaro Jaboataõ; que tendo pertencido ao Corpo destacado, e disolvido no dia 4 deste mez, regressaraõ antes do pagamento por doentes.

Dito — Ao Commandante interino da Legiaõ do Cabo Rufino Coelho da Silva remettendo-lhe a quantia de 5$330 reis, em sedulas, para ser intregue ao Guarda Ponciano Antonio Leonardo (do Batalhaõ de Muribeca), que tendo pertencido ao Corpo destacado e dissolvido no dia 4 deste mez, regressou a seo domicilio antes do pagamento por doente.

Dito — Ao Commandante do Batalhaõ de Guardas Nacionaes do Páo do Alho Francisco Xavier Cavalcante d'Albuquerque, remettendo-lhe a quantia de 15 990 reis em sedulas, para ser destribuida pelos Guardas do seo Batalhaõ Jose Nunes Vianna, Francisco Antonio de Paula, e Sebastiaõ da Silva, que tendo pertencido ao Corpo destacado, regressaraõ antes de se effectuar o pagamento.

Dito — Ao Exm. Commandante das Armas da Provincia da Bahia, requisitando a demissaõ do soldado da Brigada de Pernambuco Joaõ Francisco, filho de Francisco dos Santos residente no Flexal imediaçaõ das Alagoas por ter sido recrutado contra a Lei.

Dito — Ao Presidente do Conselho de Guerra a que respondem os Tenentes Joaquim Rodrigues da Silva, Antonio Coelho da Silva, e outros, communicando-lhe a nomeaçaõ do Capitaõ Antonio Affonso Vianna para Vogal do mesmo Conselho, em lugar do Capitaõ Cortez, que se acha impedido.

Dito — Ao Capitaõ Commandante interino do 4. ° Corpo d'Artilharia, communicando lhe a nomeaçaõ do Capitaõ Vianna para o Conselho de Guerra mencionado no officio antecedente.

Dito — Ao mesmo, communicando-lhe, que se tem expedido ordem, para ser fornecido o calceta que requisitou para o serviço do Hospital.

Dito — Ao Capitaõ Antonio Lins Caldas accusando recebido o seo officio de hoje, e a quantia de 61$460 reis em sedulas, pretencentes a diversas Guardas Nacionaes, que tendo pertencido ao Corpo destacado, regressaraõ antes do pagamento por doentes, e communicando-lhe, que dita quantia hia ter o devido destino.

Portaria — Ao Commandante interino do 4. ° Corpo mandando dar demiçaõ ao soldado Jose Thomaz da Silva, por ter sido recrutado contra a Lei.

Dita — Ao Major Commandante do Deposito, mandando dar demiçaõ aos recrutas Silvestre Correia da Silva, e Frãcisco Nunes, por serem ambos filhos unicos de mulher viuva.

Dita — Ao mesmo, mandando dar demiçaõ ao recruta Joaõ Baptista da Silva, acceitando como praça em seo lugar ao paisano por elle offerecido Geraldo de Souza.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

TRIBUNAL DA RELLAÇAO'.

Sessaõ de 15 de Maio de 1838.

Na appellaçaõ Civel do Juiso de Direito, e dos Orfaõs desta Cidade appellantes Caetano Pereira Gonçalves da Cunha e outros e appellada D. Maria Theresa Joaquina Vellosa de Asevedo, Escrivão Ferreira; se mandou ouvir o Curador Geral por parte dos menores.

Na appellaçaõ Civel do Juiso dos Orfãos da Villa de Nasareth appellante Joaõ Vieira d'Albuquerque, e appellados Andre Francisco Cavalcante e outros, Escrivaõ Ferreira; foi julgado habelitado Francisco Borges Vieira de Mello como Administrador de sua mulher.

ALFANDEGA DAS FAZENDAS.

A Barca Portuguesa Activa, vinda de Lisboa, entrada em 14 do corrente Cap. Sabino Antonio do Cabo e Almeida, consignada a Antonio Jose d'Amorim.

Manifesteu o seguinte.

294 Meias pipas com vinho 441 barris com dito 53 pipas com vinagre 1 barril com dito 12 caixotes com cera 1 barrica com feijaõ 100 caixotes com asso 17 barricas com drogas 8 fardos com dito 26 caixas com dita 5 barris com dita 1 sacca com dita 5 pacotes com peneiras 3 balas com papel 30 barricas com manteiga 6 ditas com toucinho 31 ditos com carnes 7 caixoens com chapeos 3 caixotes com livros 8 caixas com calçado 1 dita com rape' 53 barricas com aseite 19 ditos com sardinhas 1 caixote com violas e guitarras 2 ditos com chumbo 1 embrulho com livros e meias 1 bahu com damasco e miudesas 2 caixas com musicas 1 caixote com meias, e doce 1 bahu com calçado 70 moios de sal.

Fora do Manifesto.

16 Saccos com 12$ patacoens 1 embrulho ignora-se 1 penacho 262 molhos de sebollas 1 caixote ignora-se 1 barriquinha com graõ de bico 1 canario 1 coxixo 1 latinha ignoar-se.

A Barca Inglesa Elisa Johons, vinda de Liverpool entrada em 14 do corrente, Capitaõ Alexandre Petrie, consignada a Johnston Pater e Companhia.

Manifestou o seguinte.

167 Fardos com fasenda de algodaõ 388 caixas com dita dita 19 ditas com dita de linho 20 fardos com dita dito 4 caixas com dita de lãa 6 fardos com dita dita 10 caixas com reedas 1 embrulho com livros embranco 1 caixa com tintas 10 ditas com cobre em folha 1 barrica com pregos de cobre 46 ditas com serveja 300 ditas com farinha de trigo 367 barricas com manteiga 50 ditas com chumbo 3 caixas com oito em folha 4 folhas de dito 28 quintaes de dito em barricas 51 gigos com louça 9 toneladas de ferro 3 caixas com selins 1 barril com carne e linguas 5 caixas com chapeos 1 barril com arenques 1 caixa com relogios.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

— A pauta he a mesma do n. ° 103.

OBRAS PUBLICAS.

Termo d'abertura e Balanço no Cofre da Administraçaõ Fiscal das Obras Publicas, acargo do falescido Almoxarife Thesoureiro Pagador Thomaz Antonio Nunes.

Aos 14 dias do mez de Maio de 1838 na Salla da Administraçaõ Fiscal das Obras Publicas, e presentes o Snr. Administrador Fiscal Amaro Francisco de Moura e eu 1.° Escripturio abaixo assignado, o 2. ° Escripturario Antonio Francisco de Moura, o Apontador Geral Joaõ Pacheco de Queiroga, e o Almoxarife Thesoureiro Pagador Bento Bandeira de Mello, nomeado pelo Exm. Presidente por falecimento de Thomaz Antonio Nunes, ahi foi dito pelo mesmo Senhor Administrador Fiscal que havendo dado posse ao dito Almoxarife Thesoureiro Pagador no dia 12 do corrente se fasia mister proceder ao exame do cofre, e dar se o cõpetente Balanço para lhe faser entrega, pelo que foi aberto o cofre com as trez chaves, das quaes apresentou uma o Sr. Administrador Fiscal, outra o referido Almoxarife Thesoureiro Pagador que ainda em seo puder tinha como 1. ° Escripturario que foi; e a 3. entreguei eu abaixo e assignado por parte dos Fiadores Antonio Luiz Gonçalves Ferreira, e Antonio da Cunha Soares Guimaraens, e do Herdeiro Joaõ Baptista Pereira Lobo Junior que me a haviaõ confiado com puderes para assistir a este acto, e por elles faser o que conviesse, e procedendo se ao dito exame acharaõ no cofre em sedulas 1:802$, em cobre 39$520, em 11 conhecimentos pagos 1:209$120, em 11 Despachos com as verbas e pagos 378$810, em 2 folhas de pagamentos a os Empregados 681$796, em a Feria Geral do mez de Março 1:266$660 em a feria Provincial do mesmo mez 2:475,720 em a feria, do Geral, do mez de Abril 1:22 $03 , em a faria, Provincial do mesmo mez 2:696$980, em generos que foraõ carregados ao falescido Almoxarife e ainda em ser conforme a rellaçaõ que no mesmo cofre existe 1:750$97 . o que somando emportou em 13 521$889 e logo passaraõ a faser exame nas ferias dos trabalhadores acharaõ por pegar a quantia de 1:054$340 confrme com huma rellaçaõ que se extrahio avista das mesmas ferias, em virtude do que tiraraõ a referida quantia que foi logo entregue ao Almoxarife Thesoureiro Pagador para faser o pagamento que faltava ficando liquido 12:575$549, e dado logo o Balanço acharaõ o seguinte: Pelo saldo que existia em puder do finado Almoxarife té o fim de Março do corrente anno e que passou para dispesas do mez de Abril 5:266$515 dinheiro que recebeo em 5 do abril da Thesouraria Provincial para pagamento dos Empregados 681$796, dinheiro que recebeo no mesmo dia, do encarregado do fornecimento dos presos da Cadeia, da farinha que vendeo por ordem do Exm. Presidente 212$550, dinheiro que recebeo em 9 do mesmo mez da Thosouraria Provincial para generos, e ferras 6000$, dinheiro que recebeo de Antonio da Cunha Soares Guimaraens de 3 traves refugadas 21$600, dinheiro que recebeo da Thesouraria Geral dos generos dos armasens, e q' foraõ despendidos com as obras geraes conforme consta das tabellas e balãço até Março de 1837. 593$ 88 e somadas as ditas parcellas montaraõ em 12:575$549 pelo que deraõ o mesmo exame e balanço por feitos sendo entregues na forma da Lei uma chave ao dito Snr. Administrador outra a mim 1. Escripturario e a 3. com o cofre ao Almoxarife Thesoureiro Pagador, e assignaraõ o presente termo depois de escripto, e por mim assignado todos os que mencionei. E eu Elias Jose Martins Pereira 1. ° Escripturario da Administsaçaõ Fiscal das Obras Publicas o esc e i. Amaro Francisco de Moura, Administrador Fiscal. Bento Bandeira de Mello, Almoxarife Thesoureiro Pagador. Antonio Francisco de Moura, 2. ° Escripturario. Joaõ Pacheco de Queiroga, Apontador Geral.

Està conforme.

Elias Jose Martins Pereira.
1. ° Escripturario.

PREFEITURA.

Parte do dia 16 de Maio de 1838.

Illm. e Exm. Snr. — Partecipo a V. Exc. que foraõ presos hontem a minha ordem, e tiveraõ destino: Jose Felippe, e Manoel Jacinto, pardos, este Engejado do Brum, por dois soldados de Policia, este por estar ebrio, e fasendo desordens em um assougue, e aquelle por se ter querido oppor a prisaõ de outrem; Manoel Ferreira de Araujo Castro, branco, pela 1. patrulha da Boa-vista por contravençaõ das Posturas da Camara Municipal; e Manoel Joaquim de Santa Anna pardo, pelo Sub-Prefeito dos Affogados, por denuncia de haver elle assassinado com um tiro de pistola a Manoel Jose de Santa Anna no lugar do Engenho Caité por este haver desfeitiado a seo pai.

E'o que consta das partes hoje recebidas n'esta Secretaria.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 16 de Maio de 1838. Illm. e Exm. Snr. Francisco de Paula Calvalcanti d'Abuquerq., Vice Presidente da Provincia. Francisco Antonio do Sá Barreto, Prefeito da Comarca.

RIO DE JANEIRO.

Ha dias que hum objecto grave, e que pela sua natureza, podia acarretar consequencias summamente desagradaveis, occupa a attenção publica nesta corte. Fallamos da violencia que se dizia terem soffrido alguns officiaes brasileiros da parte do commandante ou officiaes da corveta ingleza Rover, em occasiaõ que se recolhia de huma commissão.

Em assumpto tão melindroso, entendemos ser prudencia naõ tocar em quanto naõ tivessemos algumas informações sobre que podessemos contar. Indagamos, pois com todo o esmero, os purmenores deste desaguisado, e eis o que podemos colher de pessoas que julgamos bem informadas.

No dia 18 do corrente, ás 7 horas da noite, regressavaõ da fortaleza da Boa-Viagem, onde tinhaõ ido em commissão do governo, o inspector do arsenal de guerra, o commandante da artilheria de marinha e mais dois officiaes. Segundo

nos affirmaõ, dizem estes senhores na parte official que dirigiraõ ao governo q', achando-se todos em hum escaler da marinha brasileira, succedeu que, ao passarem perto da corveta ingleza Rover, fosse o mesmo escaler chamado a falla com grande vozeria, e que naõ obedecendo a tal intimaçaõ, se lhe dispararaõ alguns tiros de espingarda de bordo da referida corveta, e que largando logo dali hum escaler com muita gente e hum official, segura e atracára ao escaler nacional, apontando o official inglez huma pistola ao peito de hum dos officiaes brazileiros. Fazendo entaõ passar parte da sua gente para o escaler nacional, o official da corveta o levára a reboque até a Rover, para onde fez subir os officiaes brasileiros, e aonde foraõ detidos até que, examinado o escaler, foraõ postos os mesmos officiaes em liberdade, depois de ouvirem da boca de hum marinheiro, que quando hum navio inglez dá ordens, todos devem obedecer lhe.

O governo de S. M. Imperial, a quem os officiaes brasileiros deraõ logo parte da violencia que tinhaõ soffrido, naõ podia deixar de ficar summamente magoado com taõ extraordinario acontecimento que poderia afrouxar os laços de amisade que existem entre o Brasil e a Inglaterra, se naõ houvesse a quasi certeza de que o governo de S. M. Britannica naõ podia deixar de desapprovar altamente taõ insolito procedimento. Dirigio-se, por tanto, o governo, segundo nos consta, ao encarregado de negocios de S. M. B. nesta corte, capitulando este acontecimento como huma violaçaõ do regulamento policial do porto, e hum formal desacato ao decoro nacional, e exigindo, por sua intervençaõ, da parte do commandante das forças navaes inglezas, huma inteira reparaçaõ, em quanto o governo brasileiro se naõ entender directamente com o governo britannico, e as ordens necessarias para que taes acontecimentos nunca mais se repitaõ.

Ignoramos qual fosse a resposta do Sr. Gordon, mas affirmaõ nos que, por começo da reparaçaõ exigida, acha-se já preso o official que commetteu o desacato, e que o commandante das forças navaes da Gram Bretanha está resolvido a mandallo para Inglaterra debaixo de prisaõ, se nisso insistir o governo imperial.

(Jornal do Com. de 26 de Abril.

CORRESPONDENCIA.

Senhores Redactores. — No seo Diario n. 101 appareceu hum artigo debaixo do titulo de — Reflexões a publicaçaõ pedida do Diario n. 91 de 25 d'Abril — por meio do qual pretende seo auctor mostrar, que os que obtiveraõ a maioria de votos pela Provincia da Parahiba sejaõ os legitimos Deputados, naõ obstante o escandaloso numero de Eleitores, que deo o Collegio de Piancó, e para o que avança algumas proposições improvaveis, e se firma em principios falsos; por essa rasão pois se dignem Vv. ms. publicar tambem minhas reflexões sobre aquellas reflexões.

O primeiro argumento em que se funda o Reflexionista he, que as Instrucções de 26 de Março de 1824 incumbindo aos Parochos declararem o numero de fogos de suas Freguezias, e por essas declarações se contando o numero d'Eleitores não prevenio a lei o excesso dos mesmos Parochos; e por isso se naõ pode considerar como nullo o acto d'excesso por elles praticado, e apenas tem incorrido no crime de responsabilidade o que assim obrar; bos logica!! O principio estabelecido pelo Reflexionista alem de monstruoso, e contrario a rasaõ, he inteiramente opposto ao sistema Constitucional, e as bases em que elle se funda: he monstruoso, o contrario a rasão, por que a conceder se elle teriamos de ver sempre em regra tirados effeitos bons de huma causa em si má; pois s'o acto contrario a vontade da lei he máo, e todavia a consequencia he legal, segue-se que as leis naõ serão mais do que meros conselhos, que cada hum pode, ou naõ tomar conforme lhes lisongear seos caprichos; e d'esta maneira verse-ha transtornada a ordem social, pois o ambicioso sempre conseguirá seos abominaveis fins, embora a ja moribunda espada da Justiça tenha d'alguma vez cahir sobre sua altiva e infame cabeça: he contrario ao sistema Constitucional, e as bases em que elle se funda, porque tendo elle unicamente por fim a felicidade do homem; para o que promulga leis adequadas, tendo somente em vistas o bem geral, garantindo a cada Cidadão os direitos, que lhes são inherentes, a admittir-se o principio do Reflexionista ter-se ia sempre de ver hum punhado de homens mal intencionados decidir da eleição de huma Provincia, escolhendo para Representantes d'ella a aquelles a quem a maioria da mesma Provincia nenhuma confiança tem, e d'esta maneira desejando os legalistas fazer executar a lei o espirito de desordem surge repentinamente, a desunião, causa primaria de nossas infelicidades lavra por toda parte, e huma guerra civil vem pôr cumulo a todas as desgraças; e assim esse sistema constitucional, onde esperavamos gosar da mór soma de bens, naõ he senaõ o incentivo da mór soma de males. Se as Instrucções de 26 de Março de 1824 naõ preveniraõ o abuso dos Parochos foi porque naõ poderaõ crer, que ouvesse hum Parocho tão descarado, e falto de pondonor, que s'attrevesse a dar hum numero tão extraordinario de fogos, que logo se conhecesse a impossibilidade de sua existencia; mas a lei recommenda que o numero de fogos deverá ser o que na realidade existir; e s'o Parocho naõ o deo segue-se que tem obrado contra a lei; e o que he contra a lei, foi, he, e hade ser sempre nullo: por tanto naõ se faria preciso, que as Instrucções de 26 de Março dissessem positivamente, que quando o Parocho desse maior numero de fogos seria nulla a eleição, pois que esta conclusão deverá ser tirada todas as vezes, que se tiver como sabido, que elles dando maior numero tem obrado de huma maneira mentirosa, tem ido d'encontro ao que a lei tem determinado, que o numero d'Eleitores deverá ser conforme ao numero de fogos, que a Freguezia exactamente contiver; e assim alem de ficar de nenhum effeito a eleição, o Parocho incorre na pena de responsabilidade, e tambem direi na de execraçaõ publica. O 2.° argumento do Reflexionista he filho da logica do 1.°, porque querer o Reflexionista justificar o Parocho de Piancó com o acrescimo geral, que, diz, houve em quasi todo o Brasil he certamente digno de quem, segundo penso, deffende as coisas em attenção as pessoas, e naõ em attençaõ a ellas mesmas. Nós naõ pretendemos justificar os Parochos de quasi todo o Brasil, a quem o Reflexionista offendeo, pois que esse naõ he o fim a que nos propozemos; mas diremos, que ainda concedida a hypothese de que o acrescimo de fogos fosse quasi geral em todo o Brasil; e que s'esse accrescimo naõ devia existir por naõ haver o numero dado então sustentarei, que a eleição de quasi todo Brasil está nulla, por isso que he impossivel, que a lei quizesse, que existissem Deputados, cujos Eleitores foraõ todos os seres irracionaes, como bois, cavallos, ovelhas etc. Naõ duvidamos, que tendo-se tirado a Estatistica de huma Comarca a 10, 12, ou 16 annos a sua população hoje tenha duplicado, e ainda concedemos triplicado, e por isso ella tenha d'apresentar maior numero de fogos; e he essa sem duvida a rasão pela qual Brejo d'Areia, Pilar, Campina, e outras Villas tiveraõ de dar agora mais Eleitores, mas naõ he possivel crer-se, que Piancó dando na Legislatura passada, segundo nossa lembrança, 14 Eleitores fosse de repente taõ povoada, que nas eleições mandadas annular pelo Governo desse 252!!!; e procedendo-se a nova eleição em questão rebaixou mais de cento por cento, e deo 101!! Talvez se se naõ tivesse annullado aquella eleição, ou que pelo menos o Reflexionista naõ suppozesse, que ella tem de cahir na Camara dos Deputados, tendo alguem por quem se interessasse quizesse sustentar, que Piancó podia dar muito bem 252 Eleitores; mas entretanto estamos persuadidos, que s'a Camara dos Deputados a quem o negocio está affecto mandar proceder à nova eleição, Piancó dará quando muito 50 Eleitores, pois que quem naõ se pejou de desmentir-se publicamente huma vez pouco s'importará de desmentir-se sempre; e quer o Reflexionista acreditar hum tal Collegio? Da mais he possivel, que haja entre homens huma uniaõ tal de vontades, que 252 Eleitores da primeira vez, e 101 da segunda votassem em 5 pessoas para Deputados com simples differença de 6 a 8 votos? Isso naõ denuncia, que he Eleitor em Piancó tudo quanto existe? O 3.° argumento de que se serve o Reflexionista para provar a populaçáo de Piancó em 1832, 1900 praças á sua custa; este facto o que unicamente poderia provar era que em Piancó existem muitos fazendeiros ricos, que com o seu dinheiro sustentaraõ essa porção de tropa, e nunca provar sua populaçaõ; de mais por esse mesmo facto he que se deve julgar, que Piancó tem deminuido, porque soffreo dissensões internas, mandou gente para a guerra, muita da qual teria morrido etc., salvo porem s'o Reflexionista quiser provar, que Piancó anda sempre na rasão inversa, isto he, que quando a desordem para toda parte he companheira da destruição, e miseria, para Piancó he o preludio de augmento, e felicidades.

O ter o Rm. Periquito qd.° visitou aquella Freguezia, crismado mil e tantas pessoas, e feito duzentos baptisados, com o que pretende o Reflexionista formar 4° argumento para provar a populaçaõ de Piancó he de tanta consideração como os primeiros por elle produzidos, porque naõ he d'admirar, que em huma Freguezia onde a tantos annos naõ se tinha aberto crisma quando ali apparecesse o Vizitador se crismassem mil, e tantas pessoas: façamos a respeito dos baptizados hum calculo: á 16 annos, que Piancó dava 14 Eleitores: supponhamos, que, pelos baptizados feitos pelo Padre Periquito, d'esse tempo para cá todos os annos poderiaõ ser baptisados em todo Piancó 300 meninos; temos pois em 16 annos 4800; tiremos em cada anno 50, que morreraõ restaraõ hoje 4000; supponhamos que os 4000 restantes desde a idade de 1 até 16 annos tenhaõ tomado casa, teremos hoje 4000 fogos, ou 40 Eleitores, que juntos aos 14, que dava faz o total de 54, numero certamente muito menor a 252, e mesmo a 101: por tanto ainda concedendo esse augmento extraordinario de populaçaõ, ainda concedendo, que meninos de hum anno tomem casa naõ pode o Reflexionista provar o que pretende. Nós naõ temos os precisos esclarecimentos a respeito do numero exacto d'Eleitores, que deraõ as demais Freguezias para poder responder a respeito do bom ordenado calculo do Reflexionista, que por todas as partes olhado sempre saem com a maioria os seos candidatos; porem mandaremos ver, e breve será apresentado ao Publico; e n'essa occasião então diremos alguma coisa sob e o procedimento do Collegio da Capital; mas agora somos obrigados a dizer, que s'o Brejo d'Areia tem sido sempre o foco das caballas, como affirma o Reflexionista, s'o numero d'Eleitores, que dà naõ he exacto, ao menos ainda naõ fez huma caballa taõ forte, que todo o Collegio com pequena excepçaõ votasse em 5 homens; e sendo considerado como a Villa de maior comercio, riqueza, e mesmo de populaçaõ, todavia ainda naõ pode igualar ao decantada, e memoravel Piancó, que surgindo do nada de repente s'apresenta ufana, e mofando da Provincia inteira, a maneira d'aquelles, que nunca tendo sido coisa alguma nem em prosa, e nem em verso, surgem d'improviso arrotando fidalguia, riquezas, conhecimentos, e o que he mais, popularidade.

Sençura acremente o Reflexionista ao Sr. Dr. Balduino por ter na qualidade de Presidente da Camara empatado com hum voto, e desempatado com outro, a que costumaõ chamar votos de qualidade, e deliberativo; mas cumpre significar ao Reflexionista, que essa ideia naõ he nova; ella tem apparecido em muitas Camaras Municipaes, e Conselhos de Governo, e a lei do 1.° de Outubro de 1828 pare e fazer antever isto quando diz, que o Presidente votará como os outros Vereadores, e depois diz tambem, que o Presidente decidira os empates: bem longe estamos d'achar boa huma tal pratica, e modo d'entender; mas estamos persuadidos, que nenhum desdouro poderá vir ao Sr. Dr. Baldoino por esse facto, como deixa ver o Reflexionista, dando a entender, que elle assim obrava por ser o seo Primo o Sr. Dr. Antonio José Henriques hum dos Candidatos; e d'ahi he, note o Reflexionista, que elle tendo empatado como Vereador, decidiria, que se desse diploma aos Deputados com exclusaõ do Piancó, desprezando assim o Aviso do Ministro, por isso que estando já o negocio affecto a Assembleia, o Ministro naõ podia ordenar, que se desse Diplomas a esses, ou aquelles; e naõ obrando d'esta maneira o Sr. Dr. Baldoino mostrou mais o seo espirito d'imparcialidade, de que o Reflexionista, que para sustentar o direito de seos Candidatos s'avança a dar por provas coisas, que nenhuma força tem, como se terá visto.

Talvez se diga, que fallamos d'esta maneira, porque tambem somos partidarios; naõ, essa pecha se nos naõ pode imputar, por isso que temos tanta amisade com os votados pelo Piancó, como aos votados pelo restante da Provincia, e naõ tendo intimidade, e naõ devendo obrigações a algum d'elles, naõ podemos pensar d'esta maneira por affeiçaõ particular; e quanto mais, que naõ somos de parecer, que se validem as eleições taes quaes foraõ feitas, ou que s'exclua o Collegio do Piancó, como pensaõ alguns; huma nova eleição he o que julgamos dever a Camara Legislativa mandar fazer, tirando-se primeiramente a estatistica de toda Provincia por pessoas escolhidas pelo Governo Provincial, embora naõ hajaõ Deputados este anno, no que nada perdemos.

Nós mudando o sentido das palavras acabaremos como finalisou o Reflexionista o seo artigo (Piancó) naõ se poderá lisongear, que he o arbitro da Parahiba, que já hoje se resente de sua impertinencia, e o desgosto, que toda Capital (assim como o centro) tem mostrado com tão irregular procedimento deve convencel-o de sua impotencia para levar ao fim seos planos, alias té certo ponto, louvaveis, que o desejo da eleiçaõ naõ he alguma asneira; apoiado, apoiado!!!!

Queiraõ, Srs. Redactores, dar lugár em sua folha a estas linhas no que muito obrigaraõ ao seo

Venerador

O Parahibano.

LOTERIA DO LIVRAMENTO.

☞ As rodas da segunda parte da segunda Loteria a favor das Obras da Igreja do Livramento, andão impreterivelmente no dia 21 do corrente.

AVIZOS DIVERSOS.

— No dia 13 para 14 do corrente desappareceo do armasem de assucar da rua do Collegio D. 13 uma barrica cheia de assucar com estas marcas ASL SFR e remessa a Izabel Ribeiro Pires Ferreira, n. 7, e tara 18: a pessoa que souber onde ella esta, ou quem a furtou, queira ter a bondade de o declarar a dita Senhora na rua do Crespo D. 6 lado do norte que será recompensado.

☞ Precisa-se de alugar um sobrado ou casa terrea que tenha commodos, e da-se 10,000 mensaes; quem tiver dirija-se a rua de Hortas D. 47, na mesma casa da-se 50,000 a premio.

☞ O preto carreiro, e zeloso de bois, que no Diario de 2 do corrente annunciou querer trabalhar; procure o Sr. no sitio Jardim em passinho.

☞ Aluga se um moleque; que cozinha o diario de uma casa, e he canoeiro; quem o precisar dirija-se a rua da Florentina nas casas de João Zurrich D. 10; assim como se engomma toda qualidade de roupa com asseio e prontidão.

☞ Precisa-se de um andar de sobrado ou casa terrea, porem que seja na visinhança da rua do Collegio, e não se olha a preço, pagando-se até adiantado, sendo preciso: a fallar na rua do Collegio D. 4 loja de chapeos.

MUTILADO

— A pessoa que annunciou querer trocar uma Imagem de S. Antonio, dirija-se a rua Direita sobrado de um andar n. 15.

Roga se aos Srs. Sub-Prefeitos, desta e mais Comarcas, e Authoridades Policiaes, e os apprehendedores de negros fugidos queirão prender um escravo de nome Damião, nação angola, idade para mais de 40 annos, e com os signaes seguintes: cor fulla, com alguns cabellos brancos, bem espadaudo, e barbado, e tem um lombinho no cogote quasi junto a cabeça, um dos braços meio torto na cana, pernas finas, foi visto na Cidade de Olinda, he canoeira; qualquer pessoa que o apprehender levem o atraz da Matriz da Boa-vista, segunda casa, a entregar a Manoel Elias de Moura, que gratificará generosamente seu trabalho.

Felippe Neri Calaço declara que ja se acha dando liçoes de Geometria; os Srs. que ainda se quiserem utilisar de seu limitado prestimo poderão procurar em sua casa na rua da Alegria defronte do portão que ali existe.

Furtaraõ do lugar de Apipucos dois cavallos quartáos um ruço, e outro castanho claro, os quaes estão ferrados na pà com este ferro FG; pertencem a Joaquim do Rego Barros Pessoa morador no dito lugar, que gratificará a quem der noticia dos ditos: forão furtados no principio deste mez.

D. Fabiana de Barros Negramonte faz ver ao publico, que tendo vendido seu engenho Caxoeira, sito na Freguezia de Ipojuca do termo de Serinhaem a Joaquim da Silva Pereira, de cuja venda recebeu 12 contos de rs., que tendo a seu favor os dias para se arrepender, o faz por conhecer prejuizo em dita venda, e he obrigada a entregar o mesmo dinheiro recebido, e para que chegue o conhecimento do publico faz o presente annuncio, em que declara naõ haver valimento algum na dita venda.

Precisa se de 1:400$000 a premio de um e meio por cento ao mez pagos os juros mensalmente, e por espaço de 2 annos, e que para garantir esta quantia se hypotheca um propriedade nesta Cidade, e em muita boa rua; quem este negocio quiser fazer, dirija se a botica da rua do Livramento D. 11, que ahi se dirá quem pretende, ou annuncie.

Da-se a juros de 10 a 50$000, quem os quizer dirija-se a rua das Cruzes D. 2 no segundo andar das 9 em diante.

— Aluga se um sobrado de um, dois e mais andares, que tenhaõ commodos, e grandes salas, nas principaes ruas do Bairro de S. Antonio; quem o tiver, dirija-se ao segundo andar do sobrado D. 11 defronte do Theatro, onde achará, quem offerece bom preço, dinheiro adiantado, e fiador a contento.

Roga-se aos Srs. Sub-Prefeitos, e mais Authoridades Policiaes, e Capitães de campos, e mesmo pessoas particulares que virem dois pretos embarcadiços, sendo um da Costa da mina por nome Antonio, outro de angola de nome Manoel, sendo o da Costa mais alto, corpo regular, com talhos na cara e testa anda com chapéo de sol encarnado, calsa branca, jaqueta de riscadinho miudo, e chapeo preto, o outro he pequeno e meio cheio do corpo e assuiçado, anda tambem com chapeo de sol preto, calsa branca e jaqueta de riscado mais largo e chapeo branco, andão sempre juntos, uma hora pela ribeiras, onde he o forte d'elles, casa forte e quasi sempre anda assim que escoresse; quem os pegar levem-o a casa da Viuva Gonsalves Ferrei e Filhos, rua da Cruz n. 50, que será saptisfeita toda e qualquer despeza.

O Senhor João Pereira da Silveira, queira tratar quanto antes, de chamar a consiliação, e seguir os demais termos judiciaes, contra o seu devedor, Francisco Antonio da Fonseca, de quem o abaixo assignado he fiador, ficando certo, que pelo presente annuncio o abaixo assignado protesta, contra a omissão, que a respeito tiver, o mesmo Sr. Silveira, com o originario devedor, dito S. Fonseca. — José dos Reis Gomes.

Precisa se de um criado Hespanhol, para fora da Provincia: na rua de S. Thereza D. 12.

— No dia 16 do corrente desappareceu um anelão não muito grande, julga-se ter sido furtado da venda nova defronte do Theatro na quina do sobrado D. 11; roga-se a qualquer pessoa a quem seja offerecido haja de o tomar, e leva-lo a mesma casa que será recompensado.

Um Hespanhol se offerece para qualquer qualidade de serviço que seja de feitor ou caixeiro de venda, a mesmo criado de servir, para que dá fiador a sua conducta; quem o pretender dirija-se a rua do Rangel n. 12.

José de Bitancourt Amarante, comprou 16 meios bilhetes da segunda parte da segunda Loteria a favor das obras de N. S. do Livramento, partes a diversos Srs. donos de venda desta praca os numeros seguintes: 1508, 1536, 2582 2493, 2577, 2568, 2579, 2582, 3660, 3661, 3657, 4037, a 4040, e 4191.

O S. F. L. B., queira hir tirar um par de calsas preta, que deixou empenhadas na rua nova venda D. 33, por effeitos, com ja se fez ver pelo Diario de 9 do corrente, não tirando por todo este mez se venderá para o pagamento.

Aluga se o segundo andar da casa D. 4 na rua da Cruz: a tratar no mesmo.

Pretende-se abrir uma aula particular de latim e francez logo, que haja o limitado numero de 6 alumnos; em Olinda rua do coixo n. 7 nesse mesmo lugar se trata das condições.

— O Socionista das cauteltas da Loteria a favor das obras de N. S. do Livramento, avisa aos paixonados, que tendo as rodas de correr no dia 21 do corrente, e restando-lhe um pequeno numero, por isso convida os apaixonados para concluirem o resto, e juntamente vende cautelas da Loteria a favor das obras da Matriz da Boa-vista.

No dia 16 de Maio do corrente anno, entregou-se um barril de manteiga, a um negro para entregar na rua do collegio venda D. 8, e como o dito negro o não entregou, roga-se a qualquer pessoa que for offerecido, o tome, que se lhe dera de gratificacão 8$000, na dita venda por baixo da casa da Camara.

— Engomma-se toda qualidade de roupa por preco commodo, na casa nova de duas rotulas defronta da Igreja de S. Rita Nova, junto a venda.

Antonio José de Bitancourt Belem residente na villa de Maceió Provincia das Alagoas, faz sciente ao respeitavel publico, que protesta haver do poder de quem possuir dois burros, e os dias de servico contados do dia 8 do corrente mez, que lhe furtarão na dita madrugada de um sitio no poço, a saber um castanho claro de estribaria, com uma sinta de cabellos pretos pelo fio do lombo até a clina, e ao pé da clina abre para sima das mãos, o outro ruco escuro do campo, com a marca seguinte ou sem ella B, roga-se a qualquer pessoa que dos ditos burros souberem de lhe o participar, que será generosamente gratificado.

NAVIOS A CARGA.

Para o Havre

A Balieira Franceza Nancy, Capitão A. Faubrel, sahirá para o Havre no dia Domingos, 20 do corrente.

Recebem-se as cartas na Chancellaria do Consulado de frança.

Para Loanda

Sahirá impreterivelmente no dia 15 do proximo mez de Junho, o Brigue denominado Paquete de Pernambuco, forrado e pregado de cobre, e muito velleiro; quem nelle quiser carregar, ou hir de passagem, para o que tem bons cômodos, dirija-se ao forte do mattos, casa que faz quina com a rua da lapa segundo andar, a tratar com Leopoldo José da Costa Araujo.

COMPRAS.

uma Cabra bixo, parida a pouco: na rua do collegio D. 8 no segundo andar.

Uma morada de casa terrea no atterro da Boa-vista: na rua da cacimba armasem de assucar n. 5, eu annuncie.

— Uma Cruz de aviz: na praça da Independencia n. 9.

Uma canoa uzada, que carregue 600 a 800 tijollos, e tambem se troca por outra mais pequena, voltando se o que convier: na rua da Cacimba armazem d'assucar caza n. 5.

VENDAS.

Boa tinta para escrever: na praça da Independencia n. 37 e 38.

Um fiteiro envidrassado, com rodas por baixo para mover-se, proprio para estante, ou miudezas: em Olinda, rua do coixo n. 7.

Duas pastas de setim encarnado para o 5.º anno academico pelo modico preço de 1920 cada uma: Olinda ladeira do varadouro venda da garapa.

Duas negras moças, que cozinha o diario de uma casa, engomma, e mui deligentes para todo o servico, um moleque de nação, do idade de 16 annos bom cozinheiro do diario de uma casa, sem vicio algum, pois foi de uma pessoa que se retirou desta provincia: no pateo de S. Pedro no primeiro andar do sobrado D. 26 defronte do consistorio.

Um escravo moço e de bonita figura, sem vicio de qualidade algum, e juntamente uma escrava tambem moça; ambos crioulos: no armasem de assucar da rua da cacimba n. 5; assim como um par de brincos de diamantes, dois trancelins de ouro fino, um anelão dito, uma porcão de cordas para andames, e um lampião para armasem.

Uma jarra bornida que leva 4 canecos d'agoa: na rua do Rangel sobrado de um andar indo para a ribeira defronte do sobrado de dois andares retificado de novo.

Da-se por 220.000 uma escrava muçambique de 27 annos de idade, he pexeira, mariscadeira, lava de sabão muito bem, cozinha o diario de uma casa e faz todo o mais servico: na venda que foi do fallecido José da Penha.

Rapé Princesa de Lisboa do melhor que presentemente ha, e a contento do comprador, por preço muito commodo: na rua do Queimado loja de fazendas junto ao do Sr. Antonio da Silva Gusmão.

Dois rislejos um de folles e outro de cordas de arame todos dois em muito bom estado, e com todas as peças de musicas completas, e 4 relogios londons tudo por preço commodo: nas 5 pontas Decima 18.

Uma canoa de amarello, e de carreira, com 31 palmos de comprido; assim como um Santuario: na rua do Rangel D. 5.

— Traducção das Instituições de Direito Publico Ecclesiastico, por Xavier Gmeiner: no recife arco da Conceiçao da ponte, Olinda na rua do coixo n. 7.

— Uma venda com os fundos que agradar ao comprador, a ilharga da Igreja de N. S. do Terço, junto ao funileiro, ou na rua do Rozario que volta para o collegio D. 11.

Um pianno forte de boas vozes: na rua da Cruz D. 4.

8 chaprões de amarello de boa qualidade, que dão 3 duzias e 10 taboas de assoalho; quem o quiser pode hir ver na serraria do Sr. Marcoquim, e tratar do ajuste na Boa-vista em casa de José Joaquim do Espirito Santo.

Capim de planta diariamente sem falta, e por preço commodo, e tambem se ajusto por pezo, ou freguesia annual: enxamés de 20 palmos de louro e camaçari, caibros de 30 das melhores qualidades, café da terra limpo, 5000 a arroba, e a libra a 180 rs.: tijolos de alvenaria da olaria de apipucos; assim como outras qualidades de madeiras mandando-se por na obra: no porto das canoas da rua nova casa encostada a serraria, ou a fallar com Joaquim do Rego Barros Pessoa em apipucos.

Uma negrinha crioula de idade de 14 annos, muito esperta e agil para todo o serviço que se quiser aplicar: na rua de S. Theresa D. 27, na mesma se vende um quartão muito forte e bom passeiro, sellado e enfreado, uma barretina e correame de lustro para G. N.

Bichas: na praça da Boa-vista Botica D. 10.

— Um relogio de patente, trabalha sobre dois diamante, e regula mui bem: na rua nova venda D. 33.

Batatas inglezas e queijos londrinos chegados ultimamente: na rua da Alfandega velha n. 3.

Rapé de Lisboa em libras e as oitavas a 50 rs. e a 40 rs. o ultimamente chegado, dito princesa da Bahia a 1120 e a rêa preta dito a 1120 e do Tenente Coronel Varejão a 1000, e Jersey a 320 réis, e tambem muito superior rebique de primeira sorte, caixas de tataruga, redondas e de retratos finos, e outras todas matisadas de ouro, e lisas, chá isson em caixinhas e as libras, e dito aljofar: na rua do cabuga loja de Antonio José Bandeira e Mello.

Uma loja de couros, sita na rua do Livramento, por baixo do sobrado de Joaquim José Ferreira, metade a dinheiro e metade a praso: trata-se na rua de agoas verdes venda D. 8 quinna das Boas esperanças.

— Uma escrava de nação com as habilidades seguintes: corta vestido; cose, amma chapeos de Senhora, engoma bem, lava de sabaõ, cosinha o diario, sabe bem arranjar uma caza, e mui agil a todo serviço que se proponhaõ; ao comprador se dirá o motivo: nesta Typ. se dirá quem vende.

Um violaõ com caixa, de boas vozes, por preço comodo: nesta Typ.

Duas fechaduras de broca, novas, e uma balança de pezar couros, ou barricas d'assucar: na rua d'Agoas verdes caza terrea d'uma porta e duas janellas, que fica defronte do sobrado D. 16.

— Uma molata, que sabe cosinhar, engomar, e coze cham; o motivo da venda se dirá ao comprador: na rua da penha sobrado por sima da venda da garapa.

— Uma casa terrea em Olinda na rua do Amparo n. 7 chaõs proprios: quem a pertender dirija-se a mesma casa a fallar com o proprietario, ou no Beco da Linguета venda de Joaquim Jose Rebello.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Um escravo de nome Domingos, do gentio cabundá, fugio no dia 12 do corrente, o qual he bastante ladino, e tem os signaes seguintes: estatura ordinaria, cheio do corpo, cor bem preta; quem o achar pode levar na rua do Livramento casa de João Policarpo do Rego Barros, que será bem recompensado.

Romana crioula, fugio no dia 23 de Setembro do anno p. p. com os signaes seguintes: ja velha baixa, com muita falta de dentes, foi captiva de Joaquim da Fonseca Soares de Figueiredo, que teve olaria no monteiro, em cujo lugar se desconfia andar a dita preta, por la se ter visto a tempos; quem a pegar poderá entregar a seo Sr. no atterro da Boa-vista D. 17, que se lhe dará 20$000 de gratificação.

João negro Marinheiro de nação muçambique idade 30 annos pouco mais ou menos, estatura regular, cor fulla, com uma sicatris em um dos lados do rosto, tem falta de um dente na frente, fugio em 17 do corrente do Brigue Amparo, levando camisa e calsa de brim de vella, este negro foi escravo de José Luiz Peredes, os apprehendedores levem-no em casa de Santos Braga: na rua da Moeda n. 141.

No dia 4 de Setembro de 1837, fugio um preto por nome Matheus, nação loanda com os signaes seguintes: proporcional, grosso do corpo, pés grandes fallante a marinheiro, e barbado, os apprehendedores que o pegar levem ao aterro da Boa-vista loja de Joaquim de Oliveira e Souza, que receberá 100$000; assim como outro por nome Felipe com os escrotos inxados, e uma negra ja velha por nome Maria, poxa por uma perna, quem os pegar receberá 40$000 por cade um.

PER. NA TIP. DE M. F. DE FARIA — 1838.

MUTIL